



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 180/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 10 de setembro de 2024

Institui Grupo de Trabalho para analisar e discutir propostas para alteração das Resoluções nº 677, de 14 de dezembro de 2000, nº 870, de 10 de dezembro de 2007, e nº 1291, de 24 de setembro de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos VI e XVIII do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Resolução nº 1607, de 19 de julho de 2024;

considerando a PORTARIA 153/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 30 de julho de 2024;

considerando o estabelecido no Processo Administrativo SUAP nº 0110025.00000019/2024-45.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para analisar e discutir propostas para alteração das Resoluções nº 677, de 14 de dezembro de 2000, nº 870, de 10 de dezembro de 2007 e nº 1291, de 24 de setembro de 2019.

Art. 2º O GT será composto por:

I - Méd. -Vet. Adriano Fernandes Ferreira, CRMV-PB nº 0681;

II - Méd. -Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521;

III - Méd. -Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177;

IV - Méd. -Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539;

V - Méd. -Vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010, e

VI - Méd. -Vet. Estevão Márcio Cavalcante Leandro, CRMV-AM nº 0470, e

§ 1º A Presidência do GT competirá ao membro indicado no inciso I deste artigo.

§ 2º Os trabalhos do GT observarão o disposto Resolução nº 1607/2024 e na PORTARIA 153/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 30 de julho de 2024 e serão secretariados por quaisquer de seus membros e apoiados operacionalmente por empregado(s) lotado no Setor de Comissões – SECOT.

§ 3º O GT, sem prejuízo do disposto na parte final do Art. 14, da Resolução nº 1607/2024, terá o prazo de até 90 (dias) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período mediante requerimento justificado.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência aos membros do GT e à Gerência de Comunicação para

disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA nº 1130

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR**, em 10/09/2024 15:09:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 341360

Código de Autenticação: 9fd6c2ec85



SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200-037